

6024.2020/0004084-0

**PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DA ANÁLISE DA PROPOSTA**

SAS – Vila Maria / Vila Guilherme

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: **Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes,**

Área de Abrangência Vila Maria.

CAPACIDADE: 15 vagas.

Ao concluir os procedimentos de análise, segue Parecer Técnico da proposta apresentada pela Organização da Sociedade Civil Instituto Novos Horizontes, em atendimento ao convite para assumir parceria por meio de Termo de Colaboração nos termos dos artigos 10 e 12 da INSTRUÇÃO NORMATIVA SMADS Nº 03, DE 31 DE AGOSTO DE 2018 (sem chamamento público), para execução do serviço socioassistencial **Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes.**

Em seu plano de trabalho, a OSC indica o público alvo prioritário, cita as atividades a serem executadas, vinculando-as com as orientações do Plano Municipal de Assistência Social e Diretrizes Nacionais.

As metas apresentadas no Plano de Trabalho basearam-se nos indicadores qualitativos em cada dimensão, de acordo com os Artigos 115, 116 e 117 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019, especificando as atividades a serem desenvolvidas nas dimensões Estrutura Física e Administrativa; Serviços, Processos ou Atividades; Produtos ou Resultados e Recursos Humanos.

Na Dimensão Estrutura Física – Espaço Físico – a OSC descreve o ambiente que deverá ser de forma organizada e acolhedora; mencionando a acessibilidade dentro das leis vigentes., descreve também como fará a manutenção do imóvel e a preservação e guarda dos materiais, destacando o controle de estoque dos mesmos.

Na dimensão Serviços, Processos ou Atividades faz referência ao fluxo de informação dos usuários. A OSC descreve como será gerido, atualizado e mantido o cadastro das crianças, adolescentes e suas famílias.

Na dimensão Produtos ou Resultados descreve como será ofertada a alimentação respeitando, para tanto, os horários específicos, bem como, o cardápio balanceado e diversificado seguindo o Manual Prático de Alimentação da SMADS.

Se propõe a desenvolver no Plano de Ação Semestral - PAS, as atividades previstas no Plano de Trabalho com a participação dos usuários. Implantará mecanismos de apuração de satisfação utilizando-se de relatórios, questionários, caixa de sugestões avaliando o grau de participação dos usuários no tocante a construção de normas e regras de convivência em grupo, no planejamento das atividades, fomentado espaços de diálogo coletivo e individual garantindo assim, o desenvolvimento de atitudes e posturas autônomas.

Na Dimensão Recursos Humanos realiza o detalhamento do quadro de profissionais em conformidade com a tipologia do serviço, conforme portaria 46/SMADS/2010, relacionando a distribuição dos profissionais, bem como, suas atribuições para garantia dos resultados e metas propostas e o processo de capacitação continuada destacando o estímulo à participação em ações formativas semestrais.

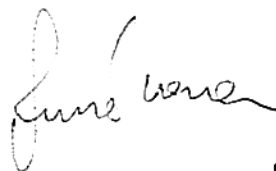
A OSC demonstra conhecimento e inserção no território de atuação, descreve como se dará a articulação com as demais políticas públicas setoriais citando a importância das discussões de casos e reuniões com a rede socioassistencial a importância da articulação com a rede de saúde, educação e socioassistencial para a garantia de atendimento dos seus usuários e destaca ainda a articulação com o Conselho Tutelar do território.

Com relação à Gestão de Recursos Financeiros - A OSC apresenta a Previsão de Receitas e Despesas com valor para organizações com isenção da cota patronal. Demonstra, como se dará o grau de organização das informações administrativas e financeiras, contudo, apresenta incompatibilidade com o Edital na descrição dos Elementos de Despesa referente aos itens Recursos Humanos e Outras Despesas, assim como, no Quadro de Desembolso, apresentados. Desta forma, consideramos que esses itens deverão ser tratados durante as supervisões técnicas, pelo Gestor de Parceria. Houve solicitação Verba de Implantação e a finalidade desta verba, como aquisição de utensílios e materiais de consumo, permanentes e adequação do imóvel.

Considerando os critérios de análise propostos na referida Instrução Normativa, pela expertise que a OSC detém na execução de serviço similar, pelo reconhecimento no âmbito da assistência social neste município, ter as condições de pronto atendimento e apresentação de documentação exigida para a Parceirização, conclui-se que a OSC Instituto Novos Horizontes apresentou proposta com grau satisfatório, apesar de tê-la corrigido por três vezes, contudo há necessidade de elucidar itens do Plano de Trabalho, tempestivamente, pelo Gestor de Parceria, como o cumprimento de prazos para as atividades previstas no PAS, despesas com profissional que exercerá funções correlatas às existentes e estabelecidas pela Portaria 46/SMADS/2010.

São Paulo, 12 de maio de 2020.

  
Wilson Carlos Simões - Oliveira  
RF 519.369.9  
SMADS/SAS MG



Andrea de Arruda Flora  
R.F. 603.405.5 - Assessor I  
SMADS / SAS MG